



EDITAL SALA DE LEITURA

O Diretor da EE Professora Maria Aparecida Felix Porto, torna público a vaga para docentes interessados em atuar na Sala de Leitura no ano de 2024, nos termos da Resolução Seduc nº 114, de 03/11/2021 – Alterada pela Resolução SE nº 76, de 28/12/2017, conforme segue:

1. Dos requisitos.

Nos termos do Artigo 4º da Resolução SE 76/2017 alterada pela Resolução Seduc 114, de 03/11/2021, são requisitos à atribuição de docente para atuar no ambiente Sala de Leitura, docentes portadores de Licenciatura Plena com vínculo com a Secretaria Estadual da Educação em qualquer dos campos de atuação, observada quanto à situação funcional, a seguinte ordem de prioridade:

- I – Docente readaptado;
- II – Docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;
- III – Docente ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais;
- IV – Licenciado em pedagogia;
- V – Habilitado em Língua Portuguesa,
- VI – Qualificado em Língua Portuguesa, desde que seja licenciado em outro componente curricular.

Os docentes com as formações previstas nos itens acima IV, V e VI, poderão ser um dos seguintes docentes, observadas a ordem abaixo:

- a) Titular de cargo efetivo;
- b) Ocupante de função-atividade,
- c) Contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16/07/2009, com pelo menos uma aula atribuída.

*Ter sido deferido no processo de escolha da Diretoria de Ensino Região Guarulhos Sul para atuar na sala de leitura 2024

2. Do perfil.

O docente, no desempenho de suas funções como responsável pela sala ou ambiente de leitura, deverá propor e executar ações inovadoras e criativas de acordo com a Proposta

Pedagógica da Unidade Escolar que incentive a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos. Para tanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:

- a) Seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado por meio de jornais e revistas;
- b) Conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano da escola;
- c) Domine programas e ferramentas de informática;
- d) Atenda o disposto no artigo 3º da Resolução Seduc 114/2021 e suas alterações;
- e) Trabalhe com recuperação, reforço e aprofundamento de aprendizagens, especialmente competências e habilidades relacionadas à leitura escrita,
- f) Desenvolva projetos com o objetivo de desenvolver habilidades ligadas à aquisição do sistema de escrita e à capacidade de estudantes de ler, compreender e produzir textos orais e escritos.

3. Da Carga Horária:

O professor selecionado e indicado para trabalhar na Sala ou Ambiente de Leitura exercerá suas atribuições com a carga horária:

I - Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

- a) 32 (trinta e duas) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
- b) 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;
- c) 14 (quatorze) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

Observação: podendo ser dividido entre 2 professores com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais.

4. Das inscrições.

Os interessados deverão entregar a proposta de trabalho, na secretaria de nossa escola, no período de 22 a 23/08/2024. O processo seletivo será mediante da avaliação de perfil e proposta de trabalho, no dia 26/08/2024 às 15h.

Guarulhos, 20 de agosto de 2024



Atenciosamente

Diego Moreno Pereira
RG: 46.705.498-8
Diretor de Escola